

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E CARDIOMED PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **CARDIOMED PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.402.208/0001-86, com sede na Rua 226, nº 287, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP. 88.220-000, neste ato, representado por seu sócio, Senhor **Marcos Tamoio Rothenbach**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 944.565.260-68, e no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob o nº 11238, residente e domiciliada na Rua 1500, nº 34, Apto 1102, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88.330-522, neste ato denominada simplesmente de **CREDENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 34/2019, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 25/11/2020 e encerrando-se em 24/11/2021.

Parágrafo único: *De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 14 de novembro de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-
AMFRI**

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARDIOMED PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS S/S**

Marcos Tamoio Rothenbach
CRENCIADO

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi

CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera

CPF: 850.490.009-63